

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

AUTOBIOGRAFIA DE UM MONGE DE S. BENTO.

LIMA, Augusto César Pires de

Ano: 1934 | Número: 44

Como citar este documento:

LIMA, Augusto César Pires de, Autobiografia de um monge de S. Bento. *Revista de Guimarães*, 44 (1) Jan.-Mar. 1934, p. 25-29.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães
E-mail: geral@csarmiento.uminho.pt
URL: www.csarmiento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Autobiografia de um monge de S. Bento

No «*Livro da Razão sôbre algumas particularidades pertencentes à Casa de Real e de Covas*» (1) e «*Vida do Padre Pregador Frei José Joaquim de Santa Rosa, Monge de S. Bento, e secularizado por decreto do Senhor D. Pedro IV, no ano de 1834, por o mesmo Joaquim de Santa Rosa*» encontram-se informações curiosas, algumas das quais já foram por nós publicadas (2).

Mas a autobiografia de Frei José Joaquim de Santa Rosa merece ser arrancada do limbo também, porque nos fornece elementos valiosos para a história do clero regular em Portugal, e muito especialmente da Ordem de S. Bento.

Ninguém pode negar os serviços prestados ao nosso País pelas Ordens religiosas, quer firmando pela sua acção tenaz, por sacrificios sem conta, a obra dos nossos conquistadores, quer enriquecendo a nossa literatura com obras dos géneros mais variados.

Mas, assim como os Dominicanos, os Franciscanos e os Jesuítas, seguiam os passos dos nossos heróis, sacrificando-se como êles pela Pátria e pela Fé, havia Ordens em que os membros respectivos se aproximavam do século, imitando-o nos seus costumes e nos seus vícios.

Daí a decadência, a desmoralização de muitas casas religiosas, tam cruelmente castigadas pelo Padre Manuel Bernardes, males que haviam de servir aos liberais de argumento justificativo das maiores violências.

Não se lembram os fanáticos de todos os credos religiosos, anti-religiosos, políticos e sociais, que a

(1) Manuscrito de 96 fôlhas.

(2) Vid. *As Invasões Francesas na Tradição Oral e Escrita*, **Revista Lusitana**, vol. XXIII.

Religião, o Livre Pensamento, as Instituições, o bem-estar social, tôdas as ideas enfim podiam sossobrar fãcilmente a aceitar-se o critério simplista dos julgadores austeros.

Assim como há membros das Ordens Religiosas que as atraçoam, há livres-pensadores hipócritas, há criaturas que se dizem monárquicos ou republicanos por interêsse ou por ódio e que não fazem a mínima idea do que seja monarquia ou república, há socialistas que não passam de burgueses dos mais exploradores.

Teríamos, portanto, de condenar a Religião, o Livre Pensamento, a Monarquia, a República, o Socialismo, todos os movimentos enfim onde se anichasse um falsário, um hipócrita, um videirinho miserável.

Condenar os frades porque algumas Ordens não seguiam à risca os preceitos das suas regras é condenar o liberalismo, que, vindo para redimir Portugal, como se clamava aos quatro ventos, aos gritos de — Patriotismo! Abnegação! Liberdade! — continha no seu seio mercantes vis que assolaram os conventos, dispersando bibliotecas, destruindo arquivos preciosos e obras de arte insubstituíveis, exercendo o latrocínio, a tirania e expondo em público um espírito tacanho, egoísta, ignorante.

Não vou aqui evidentemente tratar do problema das Ordens Religiosas como êle devia ser encarado pelos homens que as extinguiram, nem isso vinha agora a propósito.

Quero apenas ponderar que alguns erros dentro delas praticados, certos vícios acusados até na autobiografia que vai ler-se, podiam convencer a uma depuração, mas nunca justificar a morte decretada.

E, para as depurar, essencial era introduzir uma reforma severa no recrutamento.

Ficaria ainda para discutir o problema levantado por alguns filantropos: ¿Haverá o direito de eliminar da sociedade alguns membros, sequestrando-os?

Mas, antes de o submeter à discussão, bom é convidar essas boas almas a extinguir a prostituição e os solteirões.

«Combater a existencia de Monachismo, porque «elle he opposto a hum dos principios da prosperi-

«dade Nacional, a qual he a população, he argumento, «de que hoje ninguem se encarrega. Todos sabem... «que só Lisboa tem mais *celibatarios seculares*, e tal- «vez, *que pelos seus vicios incapazes de geração*, do que «quantos Frades e Freiras tem todo o Reino de Por- «tugal.»

Isto escrevia em 1821, em *Carta ao Redactor de Artes da Lusitania* (1), um padre inimigo de privilégios, pouco respeitoso para as freiras e partidário de uma doutrina curiosa:

Se a existência dos Regulares era um mal político, o que não cria o autor da carta, os deixassem extinguir lentamente.

Mas a falta dos Regulares nunca poderia ser suprida «*pelo clero secular*, que em Portugal não tem «educação, nem disciplina alguma», acrescentava o autor da carta.

Expurgadas dos seus vícios, podiam as Ordens Religiosas continuar a sua obra grandiosa nas Colónias, onde a sua extinção foi um crime monstruoso, e constituir na metrópole um exemplo de alto valor educativo para a mocidade: o sacrificio consciente e serêno de tôda a vida à causa de Deus, e, portanto, à do próximo.

AUGUSTO CÉSAR PIRES DE LIMA.

*

Vida do Padre José Joaquim de Santa Rosa

Breve noticia dos seus ascendentes (2)

ARTIGO I

1.º — O Padre frei José Joaquim de Santa Rosa, que no século se chamava José Dias Carneiro, filho legítimo de Jacinto Dias Carneiro, e de Maria Dias

(1) Coimbra, pág. 20.

(2) Modernizamos a ortografia do manuscrito, que de resto era muito irregular.

Machado e Abreu, nasceu em Real na casa do Passadiço aos 20 do mês de Junho de 1788, e foi baptizado solenemente na Igreja de S. Tiago de Burgães, do Arcebispado de Braga, sendo padrinhos o tio paterno Padre José Joaquim Dias Carneiro, da mesma Casa de Real, e Antónia Dias Machado e Abreu, tia materna, da freguesia de S. Miguel das Aves.

2.º — Os pais do dito Padre cuidaram, quanto estava ao seu alcance, em o criar, e alimentar conforme as suas posses como lavradores, e trataram igualmente de o instruir na doutrina cristã, e no santo temor de Deus, tanto pelos bons exemplos que lhe davam, como em o persuadir à prática de tôdas as virtudes, e em o desviar da companhia dos maus desde a sua mais tenra infância, conhecendo êles que as más companhias pervertem e estragam a mocidade.

3.º — Logo que o dito Padre teve uso da razão, o mandaram seus pais estudar as primeiras letras para casa de sua tia Custódia, que aprendeu em pouco tempo com seu tio José Ferreira, assistente no lugar da Ponte d'Este, freguesia de Touguinhó, e, passado algum tempo, foi estudar gramática latina a Monte Córdova, no lugar de Santa Luzia, e, provada a sua vocação, e o desejo que tinha para abraçar o estado religioso, pediram os mesmos pais ao R.º S. P. Frei José de Santa Rosa Vasconcelos para o admitir à ordem de S. Bento, que o dito R.º aceitou, e mandar tomar o santo hábito no Mosteiro de Tibães a 15 de Abril de 1803, sendo Geral da Congregação o mesmo R.º supra e mestre de noviços o M. R. P. D.ºr Frei Plácido de Santa Ana, e prior o M. R. P. P. Frei Bento de Santa Gertrudes. E, merecendo os votos e a aprovação da comunidade daquele mosteiro, professou solenemente aos 15 de Julho de 1804.

4.º — O seu noviciado foi perturbado e laborioso por causa da frouxidão e negligência com que se portou o Padre Pedagogo Frei Jacinto de Santo António na educação da mocidade por espaço de dous meses de ausência do Padre Mestre de noviços Frei Plácido, permitindo aos noviços e coristas certas liberdades criminosas naquela idade, e dando entrada a alguns padres da comunidade no noviciado, que,

pela sua conduta, relaxaram aquele asilo sagrado, fazendo-o menos observante, e escandaloso, de tal modo que, chegando tais excessos aos ouvidos do R.^{mo} Geral Fr. José de Santa Rosa Vasconcelos, que se achava então em Lisboa, e sendo estas queixas exageradas com feias côres pelo irmão do Geral, o R.^{mo} P. P. Geral Fr. Manuel de Santa Rita Vasconcelos, resolveu o mesmo R.^{mo}, à vista da denúncia, expulsar do dito noviciado todos os noviços existentes naquele tempo sem mais outro algum exame e averiguação do que as queixas do irmão; porém, mais bem aconselhado o R.^{mo}, pelas razões e motivos que lhe ponderou com madureza o seu companheiro P. M.^e D.^{or} Fr. Francisco de S. Luís (hoje Bispo Conde), e, consultada a sua própria consciência, determinou que se procedesse a uma rigorosa devassa naquele mosteiro de Tibães, para por aquele meio se poder julgar sôbre aquela tam imprudente, como precipitada denúncia, de que resultou serem lançados fora do noviciado onze noviços, e mandados para o século; e ficando no dito noviciado outros onze noviços, que depois foram expostos à prova da mais rigorosa disciplina regular, entre os quais ficou o R.^o P. P. Fr. José Joaquim de Santa Rosa, que com êste rigor de observância adquiriu uma doença crônica de peito, e assim professou no dito dia 15 de Julho.

5.^o — Depois que professou o dito Padre no Mosteiro de Tibães, exercitou muito as virtudes de piedade e religião que se costumam praticar por uma boa direcção de um mestre religioso e prudente e pelos bons exemplos dos prelados e superiores; porém agora deixemos o mesmo Padre nestes exercícios enquanto se vai dar uma breve digressão àcerca de seus pais e avós pelos seus próprios nomes, como se exporá nos artigos seguintes (1).

(1) E' curioso aproximar êste processo de suspensão do sistema seguido pelos nossos antigos cronistas.